

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.827/2025**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA, para funcionar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Job Pimentel.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.321/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-R5SR6/CEE-ES nº. 517/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-07-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Job Pimentel, situada na Rua Joaquim Batista de Souza, s/nº, Bairro Centro, município de Mantenópolis, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2024.

Vitória, ES, 28 de agosto de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de agosto de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação